Jacareí, 7 de março de 2025.

Pedido de esclarecimento

Questão 1: No Anexo I.8.5.1 está sendo solicitado: “Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para certificar que a empresa possui um técnico farmacêutico responsável por garantir o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle dos medicamentos”

Pergunta: Somos distribuidores, será necessário apresentar o CRF do Fabricante e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle?

Resposta 1: O Certificado de Responsabilidade Técnica a ser apresentado deve ser do farmacêutico responsável pela empresa participante da licitação.

Aproveitamos para informar que houve algumas mudanças e, no ato do pregão, a proposta deverá incluir a ciência sobre a necessidade de apresentação do laudo analítico-laboratorial do lote do medicamento a ser entregue.

Questão 2: Qual será o intervalo mínimo entre os lances?

Resposta 2: O intervalo mínimo entre os lances está definido no item 5.9 do edital.

Atenciosamente,

MICHELE MAIARA DOS SANTOS:38734970851

Assinado digitalmente por MICHELE MAIARA DOS SANTOS:38734970851
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MICHELE MAIARA DOS SANTOS:38734970851
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Prefeitura de Jacareí/SP

Michele Maiara dos Santos
Pregoeira